



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 03/2025

**DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

**14/01/2025 até às 16h.**

### 1 – OBJETO

1.1. *Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado*

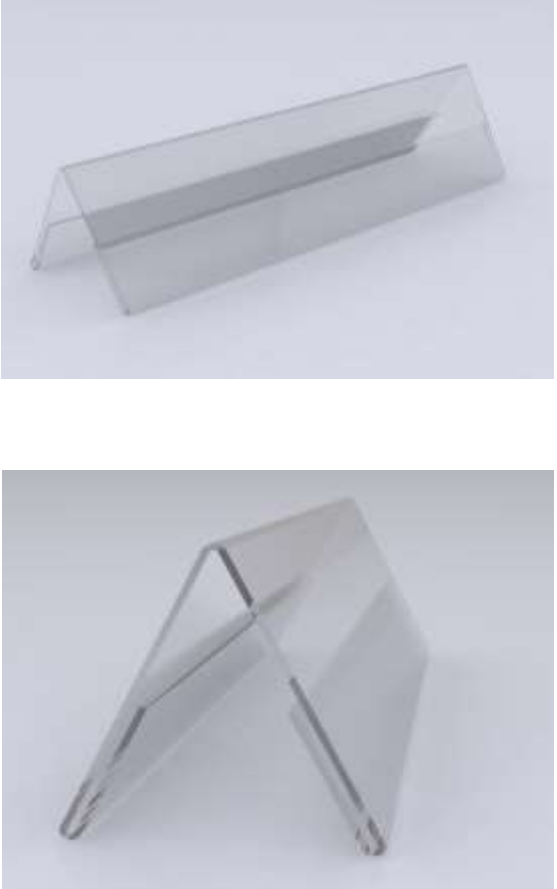
A presente Dispensa de Licitação tem como intuito a **aquisição de 20 (vinte) Prismas de Mesa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO
01	UN	20	<p><b>PRISMAS DE MESA modelo “V” invertido em acrílico cristal transparente com encaixe (abertura) para papel.</b></p> <p>- <b>TAMANHO/MEDIDAS APROXIMADAS:</b> * DE 2 A 3 MM DE <u>ESPESSURA</u>. * 20 CM DE <u>LARGURA</u> E 10 CM DE <u>ALTURA</u> (VARIACÃO ACEITA: 1 CM)</p> <p>- COM ABERTURA PARA ENCAIXE (COLOCAR E RETIRAR) PAPEL</p> <p>- A AQUISIÇÃO VISA COLOCAR O NOME DAS AUTORIDADES EM EVENTOS DO LEGISLATIVO (SESSÕES E AUDIÊNCIAS LEGISLATIVAS E CERIMÔNIAS).</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

			<p><b>Imagens demonstrativas:</b></p> 
--	--	--	---

Obs.: fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de menor valor global e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

### 1.2. Proposta de Preço:

A proposta de Preço com o CNPJ da empresa deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou por e-mail: [laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br) - ATÉ A DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE 14/01/2025 até às 16h.

1.2.1. TODOS OS VALORES deverão estar inclusos na proposta, inclusive os de



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

transporte (entrega), tributos, taxas, e etc., bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução da prestação do serviço, em atenção ao item 1.1.

1.2.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor Total
01	Unidade	20			

#### **1.3. Justificativa para a aquisição do objeto:**

A presente aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis, que promove eventos (reuniões, sessões e audiências legislativas e cerimônias) como parte de suas atividades, e visa nomear as suas autoridades participantes.

O uso de prismas ou displays nesses eventos institucionais é importante para a auxiliar na identificação visual de participantes que compõem mesas diretoras, vereadores, e demais convidados.

Os prismas são fundamentais na organização e sinalização dos locais onde os participantes irão permanecer, e como possuem abertura para a troca de papel em seu interior, podem ser utilizados de forma inteligente e versátil. Assim, o fornecimento do item em questão se necessário para a realização dos eventos e atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que busca utilizar os recursos públicos de maneira responsável, proporcionando aos presentes uma acolhida digna e adequada, sem excessos, desperdícios ou gastos vultosos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

## 2 – DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

**Data limite de entrega: 31 de janeiro de 2025 - Horário**

**de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h**

**Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São**

**Paulo - CEP: 14.357-270.**

2.2. Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

## 3 - DA GARANTIA

3.1. O proponente vencedor deverá entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes, bem como não exclui a possibilidade de responsabilização civil.

## 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

*4.1 Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

### **4.1.1. Escolha do(s) fornecedor(es)**

4.1.1.1. O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **menor valor global** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

4.1.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

### **4.1.2. Requisitos de habilitação**

4.1.2.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

4.1.2.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf));

4.1.2.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

### **4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação**

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo menor preço **global**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 08 de janeiro de 2.024.

---

**MARCO AURÉLIO ANHEZINI**  
Presidente da Câmara